



Ministro do Desenvolvimento Agrário visita Dourados hoje

O ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, estará em Dourados nesta terça-feira, para a assinatura do protocolo de intenção da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, no valor de R\$ 260 mil, com contrapartida do município de Dourados no valor de R\$ 45 mil, provenientes do programa de Agricultura Familiar (Pronaf / Ministério do Desenvolvimento Agrário), viabilizados pelo deputado federal João Grandão (PT), que apresentou um pedido extra-orçamentário no final de 2002. O ministro chega a Dourados às 11h e a assinatura do protocolo está programada para às 14h, no Teatro Municipal.



Ministro Miguel Rossetto chega às 11 horas

A construção da Central atende uma reivindicação antiga do prefeito Laerte Tetila (PT), dos prefeitos da região e dos produtores rurais. O projeto será gerenciado por um consórcio formado pelos municípios de Dourados, Deodápolis, Fátima do Sul e Itaporã e visa, essencialmente, incentivar a agricultura familiar.

Segundo o assessor de captação de recursos da Prefeitura de Dourados, Dairo Peralta, a obra será feita em

uma área de 12 hectares, cedida pelo município de Dourados, no trevo da BR-163 saída para Fátima do Sul.

Ele explicou que, inicialmente, a central vai trabalhar com o sistema "on-line", como uma bolsa de mercadorias, articulando a compra e venda da produção proveniente das pequenas propriedades rurais dos municípios e dos assentamentos da região.

"Ela vai comercializar e descobrir potenciais de com-

pra e venda e também vai servir da tecnologia para desenvolver esse trabalho", afirmou.

Atualmente, a grande parte da produção vai para São Paulo ou para o Ceasa de Campo Grande. A Central de Abastecimento vai colocar Dourados e região como um entreposto regional de distribuição de alimentos básicos, estimulando a comercialização e garantindo melhores condições e preços.

Tetila recebe campeões de natação infantil

O prefeito Laerte Tetila (PT) recebeu os atletas da Aquacenter, Lucas Cruz Kanieski, 13, e Cândido da Silva Júnior, 14, que sagram-se campeões do Campeonato Brasileiro de Natação Infantil I e II de Inverno - Troféu Ruben Dinard Araújo - disputado em Fortaleza, entre os dias 6 e 8 de junho. No cômputo geral, a escola douradense, patrocinada pela Funced, ficou em 11º lugar no ranking nacional entre os 79 clubes de todo o país, que participaram da competição.

Lucas nadou 800 metros livre e fez 8'16'', o que significa novo Record do Centro-Oeste na categoria infantil I. Cândido também nadou 800 metros livre com 8'06'' e conquistou o novo Record infantil II. "Ainda bem que pudemos contar com o patrocínio da Funced, caso contrário não seria possível a presença do Lucas no campeonato", afirma Ivonete Cruz, mãe de Lucas. "Conseguir um patrocínio é sempre muito difícil e quando conseguimos um apoio como o da prefeitura só temos a agradecer", concorda Vilma Marina Martinelli, mãe de Cândido Júnior. "Mais uma vez, Dourados é destaque no esporte brasileiro", salienta orgulhoso o prefeito Tetila que comemorou com os atletas as duas medalhas de ouro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luis Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1817 DE 26 DE MAIO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-335043	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-449052	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1823 DE 30 DE MAIO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESADO	
1105.14.422.0212.038-449052	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESADO	
1105.14.422.0212.038-339030	500,00
1105.14.422.0212.038-339039	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1824 DE 30 de Maio de 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	

1102.08.241.0182.031-335043	20.000,00
1102.08.242.0182.032-335043	50.000,00
1102.11.334.0182.036-449051	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	
1102.08.242.0182.032-339030	30.000,00
1102.08.244.0182.035-339036	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1826 DE 30 de Maio de 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339030	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339039	25.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319004	4.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-319004	60.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-339036	10.000,00
1301.12.365.0242.057-339039	3.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339039	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339035	30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-339036	30.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-449052	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.366.0272.058-339030	15.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.09.272.0422.066-319009	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 060/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 046/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender o Programa Coletivo de Trabalho, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

Empresa classificada: PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 01, 02 e 03, com o valor global da proposta de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 046/2003. DOURADOS-MS., 03 DE JUNHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 073/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 057/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, orçamento e projeto base de engenharia, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Empresa classificada: GUAICURUS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 057/2003. DOURADOS-MS., 03 DE JUNHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 074/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 053/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de marmite, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Empresas classificadas: CLÁUDIO BARBOSA-ME, no item 01, com o valor global da proposta de R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa reais).

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 053/2003. DOURADOS-MS., 03 DE JUNHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 068/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas classificadas: SAMACO – SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10 e 11, com valor global da proposta de R\$ 39.408,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais); CAIRES & CIA LTDA.–EPP, nos itens: 06, 08 e 09, com valor global da proposta de R\$ 37.438,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 068/2003. DOURADOS-MS., 03 DE JUNHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 120/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 020/2003

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cerca de fechamento do Parque Arnulpho Fioravanti – local: Rua Presidente Kennedy, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 26 de junho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está à disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 02 de junho de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 100/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 021/2003

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção de ciclovias e sinalização viária, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 27 de junho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está à disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 02 de junho de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 111/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 022/2003

OBJETO: Aquisição de materiais para composição de massa asfáltica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 30 de junho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está à disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 112/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL: N.º 023/2003

OBJETO: Aquisição de pneus e seus correlatos, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 03 de junho de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Pantanal Recapagens Ltda - ME

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 048/02

OBJETO: Aquisição de pneus e seus correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Semad

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

04.01 – Guarda Municipal de Dourados 2.005 – Manutenção e Encargos da Guarda Municipal

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

2.025 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

2.042 – Manutenção da Atenção Básica

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.062 – Coordenação das Atividades da Sensur

3.3.90.30.54 – Material de Consumo (pneus e seus correlatos)

VALOR: R\$ 14.168,00 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 25 de abril de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO N.º 006/2003 - CMAS**

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária n.º 137, Ata n.º 137, no dia 06 de Junho de 2003, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2059, de 14 de Maio de 1996, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os critérios de repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 60.000,00 para Programas e Projetos de Instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Que a Instituição Proponente esteja juridicamente constituída, seja de caráter Não-Governamental e de interesse público.

Parágrafo Único - Que a Instituição tenha uma Diretoria atuante, que participe das instâncias de discussão e decisão da Política de Assistência Social, que cumpra as determinações de Renovação de seus Membros de acordo com seu estatuto e que não seja composta por membros com laço de parentesco, pelo menos nas duas últimas Gestões de sua Diretoria.

Artigo 3º - Esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

§ 1º - Tenha Certificado de Inscrição, nos últimos dois anos, sem restrições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

§ 2º - Tenha Certificado de Inscrição regular junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, se for seu público alvo;

Artigo 4º - Na seleção dos Projetos priorizar as Instituições que prestam Serviços Relevantes há mais tempo dentro de Rede Municipal e, cuja clientela atendida, seja estabelecida nos objetivos da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social);

§ 1º - Que as Instituições se localizem em regiões deficientes de Serviços Públicos;

§ 2º - Que tenham recebido o menor número de Recursos Públicos nos últimos dois anos;

§ 3º - Que comprovem que suas despesas com manutenção e investimentos, foram pagas em sua maioria pela Mantenedora ou pela própria Instituição, nos últimos dois anos;

§ 4º - Que atendam um maior número de usuários;

Artigo 5º - Que as Instituições proponentes deverão apresentar Projeto Técnico impreterivelmente até o dia 20 de Junho de 2003, contendo a forma e a área de apli-

cação, dos recursos claros e definidos (conforme Edital 002/03 SEMASHC);

§ 1º - No Projeto Técnico deverá constar o valor total da obra e comprovar de forma clara a contra-partida da Mantenedora ou da própria Instituição, com documento assinado pela Diretoria Executiva, esclarecendo a fonte dos recursos da contra-partida e a utilização da mesma no Projeto;

§ 2º - Não serão aceitos os Projetos Técnicos que solicitem valores que ultrapassem R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estipulado no Edital 002/2003 SEMASHC;

§ 3º - Ter em anexo referente do Conselho de Pais ou Responsável da Instituição endossando a necessidade do Projeto e as melhorias que o mesmo irá trazer para a região onde será implantado;

§ 4º - As instituições que tiverem dificuldades na elaboração do Projeto Técnico deverão solicitar assessoria do Órgão Gestor e orientação do Conselho Municipal de Assistência Social;

§ 5º - O Órgão Gestor da Assistência Social, terá Prerrogativa de fornecer as Instituições modelo de projetos a serem apresentados;

§ 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá até o dia 30 de julho para seleção dos projetos técnicos.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social e o Órgão Gestor constituirá Comissão Especial Provisória composta de conselheiros e técnicos do quadro de servidores da SEMASHC para análise dos projetos técnicos.

Artigo 7º - Os projetos só poderão ser para ampliação, reforma, aquisição de equipamentos capacitação dos usuários, preparação para o trabalho e construção desde que a obra já tenha 75% (setenta e cinco por cento) comprovadamente concluída;

Parágrafo único - As Instituições deverão ter em seu Parecer junto Conselho Municipal de Assistência Social e, no Relatório de Monitoramento elaborado pelo Gestor Municipal, no ano vigente recomendada ou mencionado a adequação proposta no Projeto Técnico.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrária.

Dourados, MS, 02 de junho de 2003.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS

Anísio de Souza Eunice Perpétua F. C. Lima
Vice-Presidente do CMAS Secretária do CMAS